



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quarta-feira, 20 de maio de 2020. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1567 Ticket: 15670

## I) Gabinete do Prefeito

### Despacho do Sr. Prefeito

Requerimento:  
Protocolo: nº 48.319  
Assunto: Autorização para sepultamento.  
Requerente: Pedro de Paiva  
Deferido em: 19/05/2020

Prefeitura Municipal de Albertina, 19 de maio de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

Requerimento:  
Protocolo: nº 48.324  
Assunto: Certidão de valor venal.  
Requerente: Daniel Ferradoza  
Deferido em: 19/05/2020

Prefeitura Municipal de Albertina, 19 de maio de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

## II) Secretaria de Administração

Não há publicação.

## III) Secretaria de Educação

Não há publicação.

## IV) Secretaria de Saúde

Não há publicação.

## V) Controladoria Geral do Município

Não há publicação.

## VI) Diretoria de Assistência Social

Não há publicação.

## VII) Licitações e Contratos

### DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO

**COMPRAS E OU SERVIÇOS DE:**  
AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM AUTOCLAVE PERTENCENTE A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO.

#### ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 23/2020

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Albertina/MG, constituída pela Portaria nº. 5270, nos termos do disposto no art. 24, II da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, art. 1º da Lei nº. 9.648 de 27 de maio de 1998 e ainda Decreto nº 9.412/2018 de 18/06/2018 resolve:

**DISPENSAR** a Licitação, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa CAIO RÚBENS FRANCO MOGI GUAÇÚ - ME - CNPJ: 01.802.394/0001-64, situada na RUA ANTUNES GARCIA, 323 - BAIRRO LOTE - MOGI GUAÇÚ - SP com o valor total de R\$ 1.270,00 (um mil e duzentos e setenta reais), tendo presente o constante dos autos. Ressalte-se que o preço praticado pela(o)

CONTRATADA(O) está dentro do mercado e atende ao interesse público.

Fica dispensada a assinatura de Termo de Contrato, por encontrar respaldo este Ato de Dispensa de Licitação no §4º do artigo 62 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, submetemos o ato à apreciação da autoridade superior para ratificação e devida publicidade, nos termos do artigo 30 da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei 1.084, de 27 de maio de 2013.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, aos 19 de maio de 2020.

JOELMA APARECIDA DOS SANTOS  
Presidente da CPL

JOSE EDUARDO LUCATELLI DE LUCA  
Vice- Presidente da CPL

MARISTELA LUIZ  
Membro da CPL

## VIII) Atos Oficiais

### DECRETO Nº 1.223, DE 19 DE MAIO DE 2020.

*"Abre crédito suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências."*

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.355 de 04 de dezembro de 2019.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito suplementar abaixo especificado, ampliando-se na dotação abaixo o respectivo valor indicado:

0090	02.02.01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS 04.122.5014-3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 11.000,00(onze mil reais)
0091	02.02.01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS 04.122.5014-3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 11.000,00(onze mil reais)
0283	02.02.09 - DIRETORIA DE AGRICULTURA 20.606.5051-3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 32.000,00(trinta e dois mil reais)
0417	02.04.01 - DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5014-3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quarta-feira, 20 de maio de 2020. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1567 Ticket: 15670

	Valor: 2.000,00(dois mil reais)
0535	02.05.01 - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 08.244.5044-3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 1.000,00(um mil reais)

**Adiciona:57.000,00**

Art. 2º A abertura do crédito adicional suplementar constante no art. 1º, deverá ser reduzida das dotações aqui indicadas, nos seguintes valores apontados:

0015	02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO 04.122.5010-3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 10.000,00(dez mil reais)
0017	02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO 04.122.5010-3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 500,00(quinzentos reais)
0027	02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO 04.122.5049-3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 5.000,00(cinco mil reais)
0040	02.01.03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 02.061.5011-3390.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 2.000,00(dois mil reais)
0044	02.01.03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 04.122.5011-3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 2.000,00(dois mil reais)
0056	02.02.01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS 04.122.5014-3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 2.000,00(dois mil reais)
0076	02.02.01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS 04.122.5014-3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 3.000,00(três mil reais)
0103	02.02.01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS 06.182.5055-3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 2.000,00(dois mil reais)
0117	02.02.02 - DIRETORIA DE CONTABILIDADE, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO 04.122.5014-3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 1.000,00(um mil reais)
0118	02.02.02 - DIRETORIA DE

	CONTABILIDADE, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO 04.122.5014-3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 6.000,00(seis mil reais)
0123	02.02.02 - DIRETORIA DE CONTABILIDADE, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO 04.122.5014-3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 500,00(quinzentos reais)
0130	02.02.02 - DIRETORIA DE CONTABILIDADE, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO 04.129.5014-3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 2.000,00(dois mil reais)
0176	02.02.03 - DIRETORIA DE ESPORTES, CULTURA E LAZER 13.392.5018-3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 3.000,00(três mil reais)
0178	02.02.03 - DIRETORIA DE ESPORTES, CULTURA E LAZER 13.392.5018-3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 2.000,00(dois mil reais)
0181	02.02.03 - DIRETORIA DE ESPORTES, CULTURA E LAZER 13.392.5018-4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 5.000,00(cinco mil reais)
0182	02.02.03 - DIRETORIA DE ESPORTES, CULTURA E LAZER 13.392.5018-4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 1.000,00(um mil reais)
0201	02.02.03 - DIRETORIA DE ESPORTES, CULTURA E LAZER 27.813.5020-3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 5.000,00(cinco mil reais)
0213	02.02.04 - DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO 23.695.5022-3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 1.000,00(um mil reais)
0214	02.02.04 - DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO 23.695.5022-3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 1.000,00(um mil reais)
0413	02.04.01 - DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quarta-feira, 20 de maio de 2020. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1567 Ticket: 15670

	10.301.5014-3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 2.000,00(dois mil reais)
0539	02.05.01 - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 08.244.5044-3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 1.000,00(um mil reais)

**Reduz:57.000,00**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 19 de maio de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 1.224, DE 19 DE MAIO DE 2020.

*Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências*

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.355 de 04 de dezembro de 2019.

Considerando o Ofício nº 24/2020, de 18 de maio de 2020 da Câmara Municipal de Albertina, protocolado na data de 18 de maio de 2020, sob o nº 48.310.

Decreta:

Art.1º Fica abertos pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito suplementar abaixo especificados, ampliando-se na dotação abaixo os respectivos valores indicados:

01.01.01.031.5001.2003.3390.40.00-7 Fonte 100	RS 20.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>RS 20.000,00</b>

Art.2º A abertura dos créditos adicionais suplementares constantes no art. 1º, deverá ser reduzida das dotações aqui indicadas, nos seguintes valores apontados:

01.01.031.5002.1002.4490.52.00-10 Fonte 100	RS 20.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>RS 20.000,00</b>

Art.3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 19 de maio de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

## PORTARIA N.º5.570 DE 19 MAIO 2020.

“Nomeia responsável pela remessa das Informações relativas ao SISOP-MG Sistema de Informações de Serviços de Engenharia e Obras Públicas de Minas Gerais, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de ALBERTINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 33, II, “a” da Lei Orgânica Municipal,

De acordo com a Resolução nº 11 de 18 de Dezembro de 2019, relativa à implantação do sistema de informações de serviços de engenharia e obras públicas de Minas Gerais-SISOP-MG,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor WAGNER BERTUCCI, ocupante do cargo efetivo de ENGENHEIRO, portador do CPF. 644.621.616-53 e do MASP. 14.233, para ser o responsável pela remessa das informações e documentos que comporão o Sistema de Informações de Serviços de Engenharia e Obras Públicas de Minas Gerais-SISOP-MG, nos termos da Instrução Normativa nº 01, de 18 de dezembro de 2019, do Tribunal de Contas do estado de Minas Gerais.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 19 de Maio 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

### IX) Concursos Públicos

Não há publicação.

### X) Publicações Diversas

Não há publicação.

### XI) Poder Legislativo

Não há publicação.